LAVRASPREV- Instituto de Previdência Municipal de Lavras

PORTARIA N.º 110/2026

"Dispõe sobre prorrogação do prazo para recadastramento dos segurados Aposentados e Pensionistas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAVRAS - LAVRASPREV, e dá outras providências."

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, MG, no uso de suas atribuições legais nos termos, da Lei Complementar Municipal nº. 460, de 31 de março de 2023,

Resolve:

Art. 1º Fica prorrogada a realização de prova de vida/recadastramento dos segurados APOSENTADOS e PENSIONISTAS do LAVRASPREV, até **04 de dezembro de 2026**.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Lavras, 30 de outubro de 2026.

LUCIANO PEREIRA
Diretor Presidente